



ÚNICA	
1.a Votação	Resultado
13 / 12 / 93	APROV. UNAN.
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 119/93

DATA 13 / 12 / 93

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO

IV ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO,

EM PORTO ALEGRE, DIA 13/12/93, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL

DE CONTAS DO ESTADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

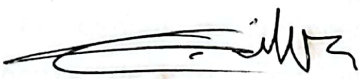
A T O Nº 143

INCLUI O PROJETO DE RE-
SOLUÇÃO Nº 191 , DO LEGISLATIVO, NA PAU-
TA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Munici-
pal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na
forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, le-
tra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolu-
ção nº 191 , do Legislativo.

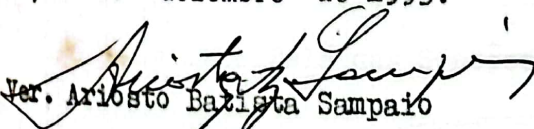
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Munici-
pal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº
191 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na for-
ma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de dezembro de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO
DE VEREADORES NO IV ENCONTRO REGIONAL
DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, EM PORTO
ALEGRE, DIA 13/12/93, PROMOVIDO PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a participação de
um representante da Mesa e de um Vereador de cada Bancada,
no IV Encontro Regional de Controle e Orientação, em Porto
Alegre, dia 13 de dezembro de 1993, promovido pelo Tribunal
de Contas do Estado.

Artigo 2º - Os participantes deverão apresentar
relatório sobre os principais temas abordados.

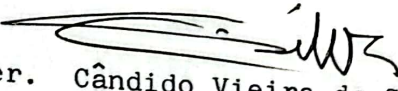
Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte e diárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

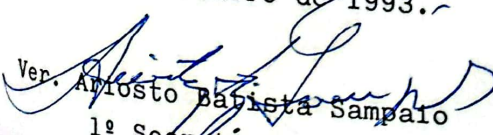
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 1993.


Ver. Aristóteles Bapista Sampaio
1º Secretário

Of. Circular nº 41

Porto Alegre, 1º de dezembro de 1993.

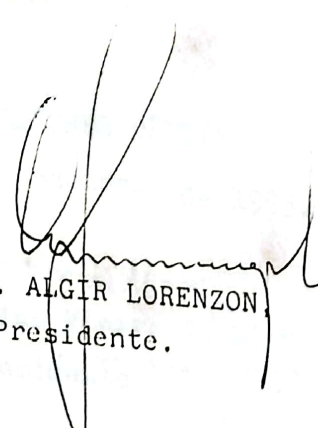
Senhor Presidente:

No dia 13 de dezembro próximo, segunda-feira, esta Corte promoverá a última etapa do IV ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, com a finalidade de um maior intercâmbio e troca de idéias com as autoridades dos municípios que estão sob a jurisdição da sede do Tribunal de Contas, propondo-se, juntamente com o Legislativo e o Executivo Municipais, a examinar, debater e dirimir dúvidas sobre assuntos de interesse comum.

Os trabalhos serão desenvolvidos das 10h às 18h, com intervalo para almoço, nas dependências do Auditório da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, na Praça da Matriz, s/nº, em Porto Alegre.

Assim, tenho a honra de convidar Vossa Senhoria, Senhores Vereadores e Assessores desse Legislativo, para participarem do evento, ressaltando a importância do debate, para uma melhor eficácia do Encontro.

Atenciosamente,



Cons. ALGIR LORENZON
Presidente.

Obs.: Para maiores informações:

- Tribunal de Contas do Estado
Rua Sete de Setembro nº 388
Fones: (051) 226-0772 e 228-6000

/CRCR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 102

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 191

De: 10 de dezembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 191, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 13 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente